



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1833 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1834 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1835 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1836 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1837 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1838 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1839 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1840 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1841 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1843 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1844 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1845 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1846 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1847 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 92, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 94, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - REVOGA PORTARIA E ESTABELECE OUTRAS

## PROVIDÊNCIAS

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 36 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

## LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA KIT ILUSÃO, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA SWING DO LEVA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA A TARRAXADA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA LATITUDE10, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA MEGATRON, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA O TUBARÃO, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE UILIAN VASCONCELOS E BANDA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA CIA DO KUARTO, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "MUTANS FOLIA 2024" A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS."

## HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E PLACAS DE GESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA"

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 059- 22PP-PMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-22PP-PMG

## CONTRATOS

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-24IN-PMG - COUTOPLAY RECORDS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-24IN-PMG - ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUCOES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 024-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-24IN-PMG - ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUCOES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 025-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-24IN-PMG - TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 026-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-24IN-PMG - TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 030-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-24IN-PMG - ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUCOES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 020-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-24IN-PMG - INTER SHOW E EVENTOS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 021-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-24IN-PMG - VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 031-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 017-24IN-PMG - RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 237-22IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 072-22IN-PMG - CONSULTAR - CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA

### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 034-23PE-FMS EMPRESA: EDUARDO BATISTA CRUZ - ME

### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005- 22PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065-21PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040-23PE-FMS - JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - APROVA O DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DO SUAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

## ATAS

---

- ATA DA 352ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RETIFICAÇÃO - CLAUDINEIA SOUZA SILVA

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA CONCORREREM À ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1833 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº 001/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de Professora, provido pela servidora **LUCIETE DE JESUS BORGES GUIMARÃES**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Coordenadora Pedagógica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1834 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº 001/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de Professora, provido pela servidora **LETICIA FERNANDES NASCIMENTO**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Coordenadora Pedagógica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1835 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professora substituta, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. SIMAURA PEREIRA DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1836 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professora substituta, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. FERNANDA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1837 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de motorista, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. ALBERTINO SOUZA MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de motorista.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1838 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. BRUNO DE REZENDE VEIROS FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professor.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1839 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. WERISTON TRINDADE DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professor.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1840 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ANA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MENEZES**, matrícula nº 800, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1841 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LUPERCIA DE CASTRO DONATO ROCHA**, matrícula nº 3019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1843 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. RAMONE KELLY SOUZA SANTOS GUIMARÃES**, matrícula nº 9006811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1844 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professora substituta, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MAYANA GONÇALVES SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1845 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1846 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LUCIANA ROCHA SILVA SOUZA**, matrícula nº 9006437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 06 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1847 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. SANDRA HELOÍSA TEIXEIRA REIS**, matrícula nº 9006679, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

## **PORTARIA Nº 17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
1.	Rosilene Cotrim de Souza	Professora	2010/2015

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 92, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRÉ LUIS DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **18/03/2024** a **16/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE fevereiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/02/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022012** e o código CRC **12C106B0**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SUMAYA TEIXEIRA GUERRA DE FARIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, do dia **18/03/2024** a **16/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE fevereiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/02/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022016** e o código CRC **0EA3873E**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 94, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Revogação de portarias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 19 de 09 de JANEIRO de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, datado de 09 de JANEIRO de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE fevereiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 07/02/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022160** e o código CRC **32E6AB55**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 36 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MANOEL PAULO FRAGA RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de SUBSECRETARIO, do dia **15/02/2024 a 29/02/2024** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”.

**Leia-se:**

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MANOEL PAULO FRAGA RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de SUBSECRETARIO, do dia **15/02/2024 a 05/03/2024** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE fevereiro DE 2024.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/02/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022211** e o código CRC **C2D44668**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA KIT ILUSÃO, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024” A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **INTER SHOW E EVENTOS LTDA** com um valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº 009-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-Ba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA SWING DO LEVA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024” A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** com um valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 010-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 05 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA A TARRAXADA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024” A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **COUTOPLAY RECORDS LTDA** com um valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 011-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 05 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA LATITUDE 10, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZADO NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUCOES** inscrita no CNPJ Nº **21.021.821/0001-84** com um valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 012-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 05 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA MEGATRON, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024” A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº **21.021.821/0001-84** com um valor total de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 013-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA O TUBARÃO, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024” A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº **21.021.821/0001-84** com um valor total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 014-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “UILIAN VASCONCELLOS”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 25.448.938/0001-08** com um valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 015-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “CIA DO KUARTO”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.814.378/0001-05** com um valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 016-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-2024-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA PEGADA VIP COM “RENAN MOREIRA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no **CNPJ Nº 46.474.190/0001-80** com um valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 017-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: 77 3452 4300

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 302-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG** cujo objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**. Das empresas:

**AP COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: n.º 08.962.465/0001-35, vencedora dos **LOTES 01, 04, 08 e 09**, no valor total de **R\$ 1.139.431,71** (um milhão cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

**L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: n.º 02.048.521/0001-44, vencedora dos **LOTES 02, 12 e 14**, no valor total de **R\$ 1.009.565,37** (um milhão nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP**, CNPJ: n.º 37.227.550/0001-58, vencedora do **LOTE 03**, no valor total de **R\$ 14.973,80** (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: n.º 24.774.408/0001-07, vencedora dos **LOTES 05, 06, 07, 10, 11, 13, 17, e 20**, no valor total de **R\$ 1.134.287,49** (um milhão cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

**COMÉCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: n.º 27.271.416/0001-09, vencedora dos **LOTES 15, 16 e 19**, no valor total de **R\$ 407.999,22** (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Guanambi - Bahia, 07/02/2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG**

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, nestes atos representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 880691255 e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E PLACAS DE GESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**PRESTADORA/FORNECEDORA:**

1.3. **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.235.088/0001-01**, estabelecida na Travessa II Antônio Faustino, nº 349, bairro Santo Antônio, Caetité – Bahia CEP: 46.400-000, detentora do endereço eletrônico [bahiaterraplanagemlocacao Ltda@gmail.com](mailto:bahiaterraplanagemlocacao Ltda@gmail.com), telefone celular (77) 99829-6407 através de sua Representante Legal, o Sr. Guilherme de Jesus Boa Sorte, portador(a) da cédula de identidade nº 2194016678 SSP-BA, e CPF: 062.661.215-22.

1.4. Os preços registrados na Ata de REGISTRO DE PREÇOS serão os seguintes:

LOTE I - TIPO GESSO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 2mm para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	4720	MODERNO	R\$ 102,57	R\$ 484.130,40
2	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 4mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	4310	MODERNO	R\$ 102,57	R\$ 442.076,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 6mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	3180	MODERNO	R\$ 102,57	R\$ 326.172,60
4	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 8mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	3140	MODERNO	R\$ 102,57	R\$ 322.069,80
5	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 10mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	3120	MODERNO	R\$ 102,57	R\$ 320.018,40
6	Placas de Gesso 60cm x 60cm, cor branca, para forros, contemplando instalação e todo o material e serviços utilizando Parafusos especiais PPA 25mm, tendo garantia de 2 anos pela empresa prestadora de serviço.	M²	5020	MODERNO	R\$ 102,57	R\$ 514.901,40
7	Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel antitrinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	5210	MODERNO	R\$ 102,57	R\$ 534.389,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> dois milhões e novecentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais.						<b>R\$ 2.943.759,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. Os quantitativos totais expressos neste termo de referência, são estimados e representa a previsão das Secretarias Municipais solicitantes.

2.2. As Secretarias Municipais solicitantes não estarão obrigadas a adquirirem os quantitativos dispostos na tabela acima, devendo contratar de acordo com suas necessidades.

2.3. A entrega dos produtos/serviços efetivamente adquiridos/prestados deveram ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos após recebimento da Autorização de Fornecimento/prestação de serviços, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao fornecedor contratado que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.4. Os serviços/produto serão prestados/entregues conforme estabelecido na requisição.

2.5. Os serviços prestados/produtos poderão ser rejeitados e a empresa deverá iniciar a correção/troca no prazo de 48 horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

2.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

2.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 085-23PE-PMG.

3.2. Em cada prestação/fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 085-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada prestação/fornecimento de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 085-23PE-PMG, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 01/02/2024 e término em 01/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 085-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é de **12 (doze) meses**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da **FORNECEDORA /PRESTADORA**, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a **FORNECEDORA/PRESTADORA** será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5.7. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

6.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto deste Termo, de acordo com a proposta apresentada, encarregando-se de todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

6.2. Fornecer/prestar os produtos/serviços rigorosamente nas especificações e prazos constantes neste Termo, parte integrante e indissociável do Edital;

6.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da licitação;

6.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto da licitação;

6.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guanambi os eventuais casos fortuitos e de força maior, imediatamente após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6.6. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, informando a Contratante/PMG a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.8. Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos/serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante/PMG e a terceiros.

6.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos/serviços, objeto da licitação.

6.11. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada/Fornecedora/prestadora obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo previamente definido pelo gestor da ata de registro de preços.

6.12. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os executados, o gestor da ata de registro de preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo, devidamente justificado.

6.13. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.15. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

6.16. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.17. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso das dependências das Secretarias Municipais.

6.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso das dependências das Secretarias Municipais.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Prestadora às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

7.2. Rejeitar, no todo, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela prestadora.

7.3. Comunicar à prestadora qualquer irregularidade na prestação/fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o serviço, verificando as condições de prestação/fornecimento, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de REGISTRO DE PREÇOS ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não prestado;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não prestado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação/fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**

**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**

**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 085-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF N.º: 38.235.088/0001-01**  
**PRESTADORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Apostilamento do **CONTRATO Nº 059-22PP-PMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-22PP-PMG**, com data de 09-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 - pág. 51, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**ÓRGÃO: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA: 7-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

339030: MATERIAL DE CONSUMO

339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

449052: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**LEIA-SE:**

(...)

**ÓRGÃO: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.005.2.048 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**ELEMENTO: 33903000: MATERIAL DE CONSUMO**

**ELEMENTO: 33903900: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**ELEMENTO: 44905200: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Guanambi-Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 022-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA A TARRAXADA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024” A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	06 fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	COUPLAY RECORDS LTDA – CNPJ Nº 51.822.579/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-24IN-PMG  
CONTRATO Nº 023-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA LATITUDE 10, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZADO NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 fevereiro de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES – CNPJ Nº 21.021.821/0001-84</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 024-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA MEGATRON, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZADO NO PERIODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 55.000,00</b> (Cinquenta e cinco mil reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 fevereiro de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES – CNPJ Nº 21.021.821/0001-84</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 025-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “CIA DO KUARTO”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 fevereiro de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.814.378/0001-05</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-24IN-PMG  
CONTRATO Nº 026-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “UILIAN VASCONCELLOS”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 7.000,00 (sete mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 fevereiro de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 25.448.938/0001-08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 030-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA O TUBARÃO, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZADO NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 fevereiro de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES – CNPJ Nº 21.021.821/0001-84</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 020-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA KIT ILUSÃO, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024” A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 35.000,00</b> (Trinta e cinco mil reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 fevereiro de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>INTER SHOW E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 51.061.559/0001-62</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 021-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA SWING DO LEVA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024” A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 fevereiro de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.041.720/0001-44</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 031-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA PEGADA VIP COM “RENAN MOREIRA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “MUTANS FOLIA 2024”, REALIZADO NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 fevereiro de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA – CNPJ Nº 46.474.190/0001-80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**SUPRESSÃO DE PREÇOS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-22IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 237-22IN-PMG**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237-22IN-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Municipal o, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.813.465/0001-02, com endereço comercial a Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 771, Edifício Empresarial Torre do Parque, Sala 1507 a 1510, Bairro Itaipara, Salvador-BA, CEP: 41.820-020, representada neste ato por seu sócio o Sr. **Marcus Vinicius Passos de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 237-22IN-PMG**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-22IN-PMG**, por supressão de preço, fundamentado no Art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas.

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse de supressão de preços exarada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado um ofício a contrata notificando acerca da supressão.

**CONSIDERANDO** que a empresa aceitou a supressão nos termos a seguir e conforme documentação anexa.

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, diz que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLAUSULA 1º - DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PARA FINS DE IMPLETAR O SIAFIC ÚNICO, DE MANEIRA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.**

**CLAUSULA 2º - SUPRESSÃO**

**2.1** A Cláusula Terceira do **Contrato de Inexigibilidade nº 237-22IN-PMG**, em nome da pessoa jurídica **CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3452-4301

privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.813.465/0001-02, passa ter a seguinte redação, devido à supressão de preço, que representa 50% (cinquenta por cento) no valor Global do contrato.

**2.2 – DESCRIÇÃO DA SUPRESSÃO.**

ITEM	QUANT. RESTANTE	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL SUPRIMIDO	VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR GLOBAL APÓS SUPRESSAO
01	09 MESES	R\$ 28.000,00	R\$ -14.000,00	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ - 126.000,00</b>	<b>R\$ 496.000,00</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>

2.3 - Pela supressão de preços supracitada, a CONTRATADA, terá suprimido aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato que corresponde a **R\$ -126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**, totalizando um montante global após a supressão de **R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)**. Cujas despesas ocorrerá pela dotação orçamentária fixada de acordo com o edital de Inexigibilidade Nº 072-22IN-PMG

**CLAUSULA 3º - DO PLANO DE TRABALHO**

Conforme consta no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 072-22IN-PMG**, integram as obrigações contratuais, o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela contratada, portanto, em razão da supressão de valor a ser feita, as atividades serão desenvolvidas em atendimento as necessidades da secretaria de Fazenda e em acordo com a contratada da seguinte forma:

- a) As visitas técnicas ocorrerão em um único dia, a cada 02 meses;
- b) Será disponibilizado um consultor sênior para atendimento presencial;
- c) As horas técnicas disponibilizadas para o atendimento ao contrato será reduzida em 50% (cinquenta por cento).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
**CONTRATANTE**

**CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 034-23PE-FMS****EMPRESA: EDUARDO BATISTA CRUZ – ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 11.926.843/0001-30, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa EDUARDO BATISTA CRUZ – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.328.172/0001-78, estabelecida à Rua José de Castro, nº s/n, bairro Centro, no Município de Malhada-BA, através de seu Sócio-Gerente, Eduardo Batista Cruz, portador de cédula de identidade nº 078676200 SSP/BA e CPF nº 895.003.855-20, detentor do endereço eletrônico geolarconstrucoes@hotmail.com, telefone celular (77) 999875175, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057-22PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:****

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 034-23PE-FMS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade****43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU

Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações da Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS

Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen

Projeto/Atividade: 10.306.006.2.060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 01 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

### RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do anexo I do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, referente ao edital 01/2022, do município de Guanambi-BA, publicado no Diário Oficial em 02 de fevereiro de 2024, ano XVI, nº 3071, pág. 39, **ONDE SE LÊ:**

### ANEXO I

#### AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Médio completo

004 - ACS-área0025

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
6	ABIGAIL OLIVEIRA BOA SORTE FARIAS	30660-6	2	16/01/1990	7.50	0.000	7.500

Médio completo

010 - ACS-área0024

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
2	CRISTE ANDRE SOARES MATOS	37886-0	1	11/07/1984	6.25	0.000	6.250

Médio completo

023 - ACS-área0026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	RAISA RAMOS DOS SANTOS	36466-5	0	08/06/1992	6.50	0.000	6.500

Médio completo  
 027 - ACS-área0012

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	DENISE LIMA MAGALHAES	33814-1	0	06/05/1997	7.75	0.000	7.750

Médio completo  
 028 - ACS-área0019

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	ALINE ALMEIDA PEREIRA	39115-8	0	21/05/1998	8.00	0.000	8.000

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Médio completo  
 034 - Agente de Combate às Endemias

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (ampla concorrência)**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
32	RUTY NUNES SILVA	38044-0	1	18/07/1995	7.50	0.000	7.500
34	UELDER RODRIGUES DE LIMA	38402-0	1	04/01/1989	7.50	0.000	7.500
36	JOAO VICTOR NEVES MAGALHAES	30154-0	0	14/05/2004	7.50	0.000	7.500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

37	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS GUIMARAES	38055-5	1	24/09/1990	7.50	0.000	7.500
----	--------------------------------------	---------	---	------------	------	-------	-------

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
17	JAIINE SANTOS BISPO	39554-4	0	01/02/1988	7.00	0.000	7.000
18	JESSICA BATISTA GOMES FREIRE	30420-4	0	23/06/1992	7.00	0.000	7.000

## LEIA-SE

## ANEXO I

## AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Médio completo

010 - ACS-área0024

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
2	CRISTE ANDRE SOARES MATOS	37886-0	1	11/07/1984	6.25	0.000	6.250



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Médio completo

023 - ACS-área0026

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	RAISA RAMOS DOS SANTOS	36466-5	0	08/06/1992	6.50	0.000	6.500

Médio completo

027 - ACS-área0012

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	DENISE LIMA MAGALHAES	33814-1	0	06/05/1997	7.75	0.000	7.750

Médio completo

028 - ACS-área0019

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	ALINE ALMEIDA PEREIRA	39115-8	0	21/05/1998	8.00	0.000	8.000

## AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
34	UELDER RODRIGUES DE LIMA	38402-0	1	04/01/1989	7.50	0.000	7.500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

36	JOAO VICTOR NEVES MAGALHAES	30154-0	0	14/05/2004	7.50	0.000	7.500
37	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS GUIMARAES	38055-5	1	24/09/1990	7.50	0.000	7.500
40	SANDRA CRISTINA COSTA FIUZA	34459-1	1	25/01/1977	7.50	0.000	7.500

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
17	JAIINE SANTOS BISPO	39554-4	0	01/02/1988	7.00	0.000	7.000
18	JESSICA BATISTA GOMES FREIRE	30420-4	0	23/06/1992	7.00	0.000	7.000
19	MARCEL LOUIS NASCIMENTO SANTOS	35381-7	0	24/04/1991	7.00	0.000	7.000

Guanambi-BA, 06 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**MARCELO SANTANA PITA**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Apostilamento do **CONTRATO Nº 005-22PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065-21PE-PMG**, com data de 10-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 - pág. 65, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2039 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

**Projeto de atividade: 10.122.005 – 2040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto de atividade: 10.304.005-2043 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Projeto de atividade: 10.303.005-2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2047 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Projeto de atividade: 10.302.005-2049 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS**

**Projeto de atividade: 10.302.005 – 2050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC**

**Projeto de atividade: 10.302.005-2073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU**

**Projeto de atividade: 10.302.005 – 2077 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**PROJETO DE ATIVIDADE: 10.122.008-2094- ENFRETAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS – COVID – 19**

**ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**LEIA-SE:**

(...)

**Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2039 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

**Projeto de atividade: 10.122.005 – 2040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto de atividade: 10.304.005-2043 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Projeto de atividade: 10.306.005-2043 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE**

**Projeto de atividade: 10.303.005-2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2047 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Projeto de atividade: 10.302.005-2049 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS**

**Projeto de atividade: 10.302.005 – 2050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC**

**Projeto de atividade: 10.306.005-6060 – GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**Projeto de atividade: 10.306.005-6070 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Projeto de atividade: 10.302.005-2073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU**

**Projeto de atividade: 10.302.005 – 2077 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**PROJETO DE ATIVIDADE: 10.122.008-2094- ENFRETAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS – COVID – 19**

**ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Guanambi-Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452-4312

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040-23PE-FMS, da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO, CNPJ/MF sob o nº 14.378.830/0001-61. Sendo assim:

**ONDE SE LÊ:**

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
2	Locação de um veículo tipo micro-ônibus, Ano/modelo a partir de 2014, com ar condicionado, com 26 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Vit. da Conquista / Guanambi.	VIAGENS	44	M.BENZ/ MPOLO SENIOR MO – ano modelo 2015/2015	4.045,00	R\$ 177.999,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 177.999,80</b>

**LEIA-SE:**

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
2	Locação de um veículo tipo micro-ônibus, Ano/modelo a partir de 2014, com ar condicionado, com 26 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Vit. da Conquista / Guanambi.	VIAGENS	44	M.BENZ/ MPOLO SENIOR MO – ano modelo 2015/2015	4.045,45	R\$ 177.999,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 177.999,80</b>

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.

Guanambi-BA, em 07 de fevereiro de 2024

**Nayara Neves da Silva Tunes**  
 Pregoeira Oficial  
 Sec. De Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aprova o Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal referente ao exercício de 2021.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi**, Estado da Bahia, em reunião Extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024 no uso da competência que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal referente ao exercício de 2021, apresentado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme valores registrados em ata.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de fevereiro de 2024.

  
Geórgia Bezerra Araújo Freire  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**  
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 352ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social**
- 3 **Data: 07/02/2024**

4

5 Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala de  
 6 Reuniões na Sala do Conselho Municipal de Assistência Social , situado na Rua Joaquim  
 7 Chaves número trezentos e noventa, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 352ª  
 8 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a  
 9 Coordenação da Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e  
 10 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes  
 11 Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Representante da Secretaria Municipal de Assistência  
 12 Social: Conselheira Titular: Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Ana Luiza  
 13 Teixeira Santos Lima; Representante da Secretaria de Administração: Conselheira Suplente:  
 14 Meire Rangel Coutrim do Nascimento; Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
 15 Conselheira Titular: Tamires Alves de Almeida; Conselheira Suplente: Daniella Pereira de  
 16 Castro; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Conselheira Titular: Maria Dolores  
 17 Nogueira Chaves; Conselheira Suplente: Dayane Guimarães Teixeira; Representante do  
 18 Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – CRESS/BA: Conselheira Suplente: Sandra  
 19 Ferreira Pereira Ribeiro; Representante do CASA – Centro de Agroecologia no Semiárido:  
 20 Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Representante da Associação de pais e Amigos  
 21 de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região: Conselheiro Suplente: Yuri  
 22 Fernandes Araújo; Além da intérprete de LIBRAS: Rizia Thienne Fernandes Oliveira Silveira  
 23 Soares . A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, iniciou a 352ª Reunião Ordinária do  
 24 CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva do CMAS realizasse a  
 25 verificação do quórum. Verificado o quórum, a Presidente realizou a leitura da pauta composta  
 26 pelos seguintes itens: 1) Informes da Presidência/Secretaria-Executiva: Conselheiros que  
 27 justificaram a falta; 2) Ofício Nº 058/2024 – SMAS/PMG Demonstrativo para Co-  
 28 Financiamento do Governo Federal; 3) O que ocorrer. Seguindo para os informes a Presidente  
 29 Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes: Ausência justificada: Os  
 30 Conselheiros Werbert dos Santos Oliveira e Ângela da Silva Braga informaram com  
 31 antecedência o motivo de suas ausências. Na sequência a conselheira Daniella Pereira de Castro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

32 foi empossada como Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação. Em seguida  
 33 foi apresentado o Demonstrativo da Gestão do SUAS para Co-Financiamento do Governo  
 34 Federal Sistema Único da Assistência Social referentes ao exercício de 2021 conforme  
 35 apresentados pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Carla Maria Santos  
 36 Gomes, como segue: **RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA**  
 37 **DO SUAS-IGD SUAS:** Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2020 R\$ 28.214,86;  
 38 Valores recebidos no exercício R\$ 17.316,00; Outros créditos ocorridos na conta corrente R\$  
 39 0,00; Rendimentos na aplicações no mercado financeiro no exercício R\$ 71,81; Valores NÃO  
 40 aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de  
 41 Assistência Social (Municipal ou Estadual/DF): R\$ 0,00; Receitas totais do IGD-SUAS para o  
 42 exercício de 2020 R\$ 45.602,67; Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social  
 43 R\$ 0,00; Valores efetivamente executados no exercício R\$ 0,00; Valores efetivamente  
 44 executados no exercício com ações relativas à gestão R\$ 0,00; Valores efetivamente executados  
 45 no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social R\$ 0,00; Saldo a  
 46 reprogramar para o exercício seguinte R\$ 45.602,67; Saldo a reprogramar referente a despesas  
 47 como fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social) R\$ 1.368,09; Saldo  
 48 a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da gestão do SUAS R\$ 44.234,58.  
 49 Após a análise do Demonstrativo o colegiado deliberou pela aprovação e emitiu a Resolução  
 50 CMAS Nº 005/2024. Não havendo nada mais a constar eu, Rejane Aparecida Amaral Torres,  
 51 Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim  
 52 e pelos Conselheiros. Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2024.

53 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Ana Raquel Pinheiro Santos Lima*  
 54 *Rafael Thomey Fernandes Oliveira Silveira Soares, Sandra*  
 55 *Ferreira Pereira, Ribeiro, Afine Rangel Coutinho do Nascimento*  
 56 *Luiz Fernando Araújo, Quinto, Rodrigues de Souza,*  
 57 *Tomás Alves de Almeida, Daniella Pereira de Castro,*  
 58 *Mauro Delgado W. Alves, Dayane G. Ferreira, Geórgia Bezerra*  
 59 *Araújo Figueira*

60  
 61  
 62



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Claudineia Souza Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Saúde Bucal
LOCAL	PSF Suruá
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

Leia-se:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Claudineia Souza Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	PSF Suruá
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES  
Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fone: 77 3452-4600

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO  
DE REPRESENTANTES PARA CONCORREREM  
À ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDM  
GESTÃO 2024/2026 -**

A PRESIDENTE DO CMDDM, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO E CONFORME CALENDÁRIO PUBLICADO JUNTO AO EDITAL N.º 01 DE 2024, QUE DETERMINA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES INSCRITAS E HABILITADAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDM – GESTÃO 2024/2026, QUE CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDM - GESTÃO 2024/2026,

**PUBLICA;**

**NA CONDIÇÃO DE CANDIDATAS:**

**1-CENTRO DE AGROECOLOGIA NO SEMI ÁRIDO – CASA**

TITULAR: MONIELE SOARES DA SILVA

SUPLENTE: ELIVANIA BENEVIDES QUEIROZ VIEIRA

**2-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUANAMBI-BA**

TITULAR: DIOMARA DE SOUZA SANTOS NONATO

SUPLENTE: MARIA ANA DE JESUS

**3-CENTRO EDUCACIONAL LAR DA CRIANÇA**

TITULAR: CIDINÁ DE JESUS SANTANA

SUPLENTE: DALVA MARTINS ROCHA

**4- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUTANS - ASCOM**

TITULAR: CHARLENE DA SILVA DOMINGUES NEVES

SUPLENTE: MARIA JOANA FERREIRA MENDES

**5-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI – APAE**

TITULAR: DANIELA GOMES FERNANDES CARVALHO

SUPLENTE: LEIDIMAR NEVES COSTA

**6-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA – SINTRACOM SUDOESTE**

TITULAR: VANDALVA ROSA DE JESUS

SUPLENTE: MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**  
 Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: 77 3452-4600

**7-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUANAMBI**

TITULAR: WILMA MOURA CONCEIÇÃO

SUPLENTE: MARINALVA NUNES FERNANDES

**8-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE GUANAMBI E REGIÃO- APADA**

TITULAR: DANILA RAMOS PEREIRA NEVES

SUPLENTE: MARINALVA GUEDES DOS SANTOS OLIVEIRA

**9- FUNDAÇÃO JOAQUIM DIAS GUIMARÃES**

TITULAR: ALDAIR CASTRO COSTA SIMÕES

SUPLENTE: LUCIDALVA RIBEIRO CARDOSO

**GUANAMBI, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Ilma Silva Teixeira Barbosa*  
**ILMA SILVA TEIXEIRA BARBOSA**  
**PRESIDENTE DO CMDDM**